

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 67, DE 09 DE setembro DE 2014.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer alienação, por doação, de parte ideal de imóvel urbano, à pessoa que especifica, e dá outras providências”.

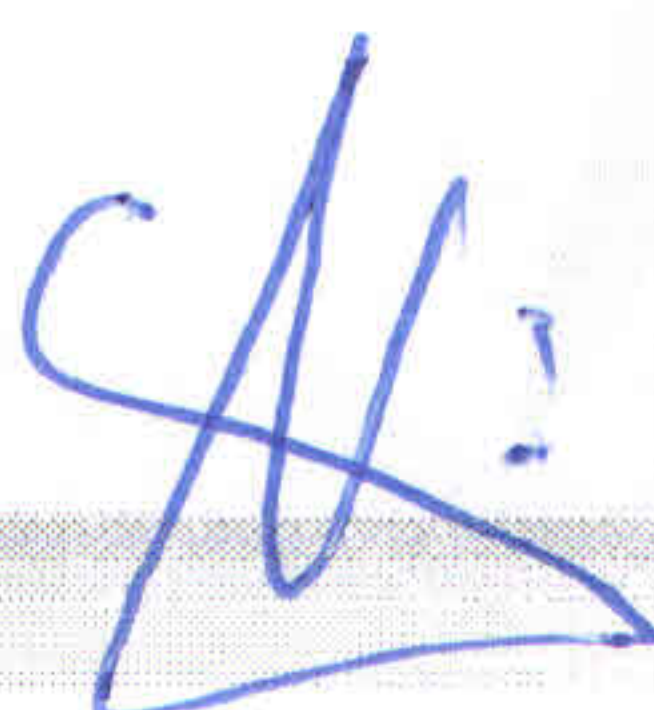
A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, por seus vereadores, **APROVA** e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer alienação, por doação, com encargos, à GERZIEL VIEIRA DA SILVEIRA, brasileiro, pedreiro, CPF/MF nº 972.804.881-53, CI-RG nº 3652202 DGPC-GO, casado com Rogéria Aparecida Cota Bernardes, residente e domiciliado à Rua Ataliba Ribeiro, nº 47, Casa 2, Centro, Caçu/GO, de parte ideal de imóvel urbano de propriedade do Município, assim caracterizada no anexo Memorial Descritivo de Área:

“Um terreno urbano situado nesta cidade, de frente para a Rua Lázaro Ludgero de Souza, antiga CAW-03, próximo do Loteamento Vale do Sol, hoje parte integrante da MATRÍCULA nº 2.991, dentro da seguinte descrição perimétrica: Começa em um ponto georreferenciado, de coordenadas E=486364,535m e N=7946058,304m, cravado junto a cerca de arame, margeando a Rua Lázaro Ludgero de Souza, antiga CAW-03, distante 40m da divisa da área onde hoje está instalada a Cerâmica Santa Rita; daí segue margeando a Rodovia a referida Rua Lázaro Ludgero de Souza com a distância de 30,00 metros, até o ponto georreferenciado de coordenadas E=486387,452m e N=7946038,943m; daí vira 90 graus à direita e segue com a distância de 50,00 metros, até o ponto georreferenciado de coordenadas E=486355,854m e N=7946000,748m, confrontando até aí com área da Prefeitura Municipal; daí vira 90 graus à direita e segue com a distância de 30,00 metros, até o ponto georreferenciado de coordenadas E=4866332,268m e N=7946020,108m, confrontando até aí com área da Prefeitura Municipal; daí vira 90 graus à direita e segue com a distância de 50,00 metros, até o ponto georreferenciado de coordenadas E=486364,535m e N=7946058,304m, ponto de partida desta descrição, confrontando até aí com área da Prefeitura Municipal; Totalizando uma área de um mil e quinhentos metros quadrados (1.500,00m²).”

1º - A doação será formalizada por instrumento particular de doação a ser firmado entre o Município de Caçu e a pessoa Donatária, e a outorga da escritura pública de doação ocorrerá após o registro em cartório do desmembramento da área.

§ 2º - Para efetivar a referida doação, ficam autorizados os Oficiais dos Tabelionatos de Notas e do Registro de Imóveis a procederem aos atos, registros e averbações necessários à escrituração e registro referentes à citada matrícula e imóvel, ficando todas as despesas cartoriais, impostos de transmissão e emolumentos por conta da Donatária.



§ 3º - É parte integrante desta Lei, cópia da certidão da matrícula nº 2.991 do Cartório de Registro de Imóveis local, memorial descritivo e croqui da área e documentos pessoais da pessoa Donatária.

Art. 2.º - A área objeto desta doação destina-se à instalação de empresa da pessoa Donatária.

Art. 3º - A escritura de doação conterá cláusulas que:

I – obrigue a pessoa Donatária:

- a) apresentar projeto de engenharia para a devida aprovação e fornecimento de alvará de construção, na forma aceita pelo departamento competente da Prefeitura Municipal;
- b) observar, no que couber, às normas técnicas pertinentes às condições de higiene, segurança e meio ambiente;
- c) responsabilizar e assumir todos os danos causados a terceiros ou ao Município, em decorrência de ação ou omissão da pessoa Donatária;
- d) responsabilizar pelos ônus administrativos e tributários, na forma da Legislação aplicável;
- e) proibição de vender, ceder o uso, locar ou dar em comodato o imóvel objeto da doação, pelo prazo de (10) dez anos, contados da entrada em vigor desta lei.

II – estabeleça reversão do imóvel, objeto da doação, ao Patrimônio do Município, sem direito a indenização pelas benfeitorias realizadas, se a donatária deixar de cumprir as obrigações constantes desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze.



GILMAR JOSÉ DE FREITAS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

OFÍCIO MENSAGEM Nº 055, DE 09 DE setembro DE 2014.

Proponente: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Assunto: Autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer alienação, por doação, de parte ideal de imóvel urbano, à pessoa que especifica, e dá outras providências.

Câmara Municipal de Caçu/GO
Poder Legislativo

Senhor Presidente,

PROTOCOLO Nº: 026028

Fls.: 009 Livro: 002

Data: 09/09/2014 Às: 14:14

Nobres Vereadores e Vereadoras,

[Assinatura]
Assinatura

Submetemos à apreciação dessa Colenda Casa legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, para fins de estudo e pretendida aprovação, atendidos os dispositivos que disciplinam o processo legislativo, o Projeto de Lei Municipal em anexo, dispondo sobre Autorização o Poder Executivo Municipal a fazer alienação, por doação, de parte ideal de imóvel urbano, à pessoa que especifica, e dando outras providências.

A doação que ora se pretende autorização legislativa para a efetivação, decorre da intenção do Poder Executivo Municipal em colaborar com a pessoa Donatária no estabelecimento de atividades empresariais nesta Cidade, com o intuito de melhorar a geração de renda e emprego. Sendo certo que a Municipalidade, naquilo em que lhe é possível, sempre fomenta as pessoas físicas ou jurídicas que demonstram a vontade de estabelecer comercialmente neste Município.

Nestes termos, esperamos de Vossas Excelências a pronta apreciação e aprovação da matéria, para que possa o Poder Executivo Municipal efetivar a doação elencada nesta propositura.

ISTO POSTO, nos termos da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Caçu, solicitamos que o presente projeto seja apreciado e aprovado no prazo regimental.

Na certeza de que Vossa Excelência adotará as medidas necessárias decorrentes da presente Mensagem, renovo protestos de elevado respeito e distinta consideração, extensivos aos seus dignos Pares. Aguardamos aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçu/GO, em 09 de Setembro de 2014.



GILMAR JOSÉ DE FREITAS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

Vereador PEDRO VIEIRA DE ASSIS

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Caçu

Avenida Ildfonso Carneiro, nº 399A, Centro, Caçu/GO.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: GERZIEL VIEIRA DA SILVEIRA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 3652202DGPCGO

CPF: 972.804.881-53 DATA NASCIMENTO: 25/11/1978

FILIAÇÃO: ZACARIAS JOSE VIEIRA

MAIORA VIEIRA DA SILVEIRA

Nº REGISTRO: 02678773960 VALIDADE: 15/01/2018 1ª HABILITAÇÃO: 30/12/2002

OBSERVAÇÕES:

Assinatura do Portador: Gerziel Vieira da Silveira

LOCAL: CACU, GO DATA EMISSÃO: 10/01/2013

Assinatura do Emissor: [Assinatura]

61007874704
60063341280

DETRAN - GO (GOIÁS)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 709655311

PROIBIDO PLASTIFICAR 709655311

CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D
 CNPJ: 01.543.032/0001-04 INSC. EST. 100.549.420
 RUA 2 Qd A-37 S/N Jd. Goiás - CEP 74805-180 Goiânia - Goiás

NOTA FISCAL / FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA

ENDEREÇO DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO: RUA JOAO BATISTA GAMA, N. 599 SETOR CENTRAL CEP: 75813-000 CACU GO BRASIL

NÚMERO: 807605 SÉRIE: 4 EMISSÃO: 12/08/2014 GRUPO: B1

Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE: foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002.

ZACARIAS JOSE VIEIRA
 CPF/CNPJ: 1763786 INSC.:
 RUA ATALIBA RIBEIRO, Q. 29, L. G, N. 47, CASA 2
 SETOR CENTRAL
 CEP: 75813000 CACU, GO, BRASIL

UNIDADE CONSUMIDORA: 1140042870
 VENCIMENTO: 01/09/2014

CÓDIGO DO CLIENTE: 1763786 CONTA: 114004287X MÊS REFERENTE: 8/2014 VALOR TOTAL: 77,25

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA - UC		DATAS DAS LEITURAS	
CLASSE RESIDENCIAL	RAZÃO	ATUAL:	12/08/2014
ATIVIDADE	ROTAÇÃO	ANTERIOR:	11/07/2014
TIPO DE LIGAÇÃO MONOFÁSICO	MEDIDOR	APRESENTAÇÃO:	12/08/2014
VENCIMENTO BASE		PRÓXIMO MÊS:	11/09/2014

DADOS DA MEDIÇÃO		HISTÓRICO DE CONSUMO	
LEITURA ATUAL:	16780	MES	kWh
LEITURA ANTERIOR:	16615	09/13	148,00
NÚMERO DE DIAS FATURADOS:	32	10/13	169,00
DIFERENÇA DE LEITURA:	165	11/13	177,00
FM:	1	12/13	164,00
TOTAL CONSUMO:	165	01/14	141,00
		02/14	190,00
		03/14	177,00
		04/14	160,00
		05/14	203,00
		06/14	166,00
		07/14	150,00
		08/14	165,00

LANÇAMENTOS			VALOR (R\$)
MULTA - 05/2014.	37.0	0,000000	1,77
MULTA - 06/2014.	8.0	0,000000	1,42
JUROS MORATORIA.	37.0	0,000000	1,09
JUROS MORATORIA.	8.0	0,000000	0,18
EMISSAO DE SEGUNDA VIA		0,000000	2,14
COMPENSAÇÃO DE FIC TRIMESTRAL		0,000000	-2,68
CONSUMO KWH + ICMS/PIS/COFINS 165.0		0,444470	73,33
TOTAL A PAGAR (R\$)			77,25

INDICADORES DE CONTINUIDADE				MÉDIA DE CONSUMO			
DIÁRIO:	16	TRIMESTRAL:	160,33	ANUAL:	167,50		
TRIBUTO	ALÍQUOTA	BASE DE CÁLCULO	VALOR				
COFINS	4,0807	73,33	2,99				

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS

COMARCA DE CAÇU



MUNICÍPIO DE CAÇU

ESTADO DE GOIÁS

Fone 0__64 656 1939

Nelson de Castro
OFICIAL VITALICIO
CPF-016559141 20

Irondina C. de Castro
SUBOFICIAL
CPF 588039631 20

CERTIDÃO DE CASAMENTO

CERTIFICO, que no Livro B-06, às folhas 174 sob o número 1514 deste Cartório, consta o termo de casamento celebrado no dia 18 de julho de 2003, sob o regime de COMUNHÃO PARCIAL DE BENS de:

GERZIEL VIEIRA DA SILVEIRA e
ROGÉRIA APARECIDA COTA BERNARDES a qual passa a assinar
ROGÉRIA APARECIDA COTA BERNARDES VIEIRA

Ele é brasileiro, solteiro, pedreiro
Nascido em Cachoeira Alta, Goiás
No dia 25 de novembro de 1978
Filho de ZACARIAS JOSÉ VIEIRA e de
~~MAURA~~ VIEIRA DA SILVEIRA.

Ela, é brasileira, solteira, do lar
Nascida em município de Santa Vitória, Minas Gerais
No dia 13 de maio de 1980
Filha de RAIMUNDO FRANCISCO BERNARDES e de
MARIA ALICE COTA BERNARDES

Testemunhas: Joab Pereira Rocha, Maurilene Vieira da Silveira Rocha, Rubens Cota Bernardes e Gerzeni Vieira da Silveira.

Observações: taxa Judiciária a ser recolhida através da GRS 895420-9

O referido é verdade e dou fé
Caçu, 18 de julho de 2003,

Nelson de Castro
OFICIAL

Serviços Notariais e Registrars

Registro Civil

Tabelionato de Notas

Nelson de Castro

Irondina C. de Castro

OFICIAL

SUB-OFFICIAL

CAÇU

— ESTADO DE GOIÁS



**PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU-GOIÁS
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA**

Memorial Descritivo de Área

Um terreno urbano situado nesta cidade, de frente para a Rua Lázaro Ludgero de Souza, antiga CAW-03, próximo ao Loteamento Vale do Sol, hoje parte integrante da MATRÍCULA nº 2.991, dentro da seguinte descrição perimétrica: Começa em um ponto georreferenciado, de coordenadas E=486364,535m e N=7946058,304m, cravado junto a cerca de arame, margeando a Rua Lázaro Ludgero de Souza, antiga CAW-03, distante 40m da divisa da área onde hoje está instalada a Cerâmica Santa Rita; daí segue margeando a referida Rua Lázaro Ludgero de Souza com a distância de 30,00 metros, até o ponto georreferenciado de coordenadas E=486387,452m e N=7946038,943m; daí vira 90 graus à direita e segue com a distância de 50,00 metros, até o ponto georreferenciado de coordenadas E=486355,854m e N=7946000,748m, confrontando até aí com Área da Prefeitura Municipal; daí vira 90 graus à direita e segue com a distância de 30,00 metros, até o ponto georreferenciado de coordenadas E=4866332,268m e N=7946020,108m, confrontando até aí com Área da Prefeitura Municipal; daí vira 90 graus à direita e segue com a distância de 50,00 metros, até o ponto georreferenciado de coordenadas E=486364,535m e N=7946058,304m, ponto de partida desta descrição, confrontando até aí com Área da Prefeitura Municipal; Totalizando uma área de Um mil e Quinhentos metros quadrados (1.500,00 m²).

Caçu(GO), 03 de Setembro de 2014.

**ADENONES AGOSTINHO DE FREITAS
CREA-GO 5.110/D**

